



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000 - Fones: (35)**  
**3573-1033 – 2111 – 1906 – 6850**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-------------------|
| <b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>Sector requisitante:</b> Secretaria de Desenvolvimento Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Amanda Aparecida Pedro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                 |                                                                                                                                                       | <b>Matrícula:</b> 4391-5.                 |                   |
| <b>Telefone:</b> (35) 3573-2111                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                                                                                                       | <b>E-mail:</b> social@montebelo.mg.gov.br |                   |
| <b>1 - Objeto:</b> Contratação do estabelecimento Rodriacqua Comercial Ltda, inscrito no CNPJ nº 11.095.516/0001-83, para o fornecimento de ingressos de visitação destinados aos integrantes do Grupo da Melhor Idade, atendidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em comemoração à Semana da Pessoa Idosa, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>2. Justificativa da necessidade da contratação:</b> A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de ingressos para a realização de passeio destinado aos integrantes do Grupo da Melhor Idade, acompanhado pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em alusão ao dia da Pessoa Idosa.<br>A iniciativa tem como objetivo proporcionar momentos de lazer, recreação e convivência comunitária, favorecendo a socialização, a integração e o fortalecimento dos vínculos sociais entre os participantes. Busca-se, ainda, promover o bem-estar, a valorização da pessoa idosa e o envelhecimento ativo e saudável, por meio de atividades de lazer que contribuam para a melhoria da qualidade de vida.<br>A ação está alinhada à finalidade das políticas públicas de assistência social e de promoção dos direitos da pessoa idosa, sendo os recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa destinados ao custeio da atividade, observadas as normas aplicáveis e as finalidades previstas para sua utilização. |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>3 - Descrições e quantidades:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>ITEM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>IDENTIFICAÇÃO<br/>CATMAT</b> | <b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                                                                      | <b>UNIDADES<br/>DE MEDIDA</b>             | <b>QUANTIDADE</b> |
| 001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 | Aquisição de até 92 (noventa e dois) ingressos diretamente junto ao Rodriacqua Comercial Ltda para realização de passeio com o grupo da melhor idade. | UNIDADE                                   | 92                |
| <b>4.1 - Observações gerais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>4.1 - Prazo de Entrega/ Execução:</b> Os ingressos serão disponibilizados e utilizados diretamente no Rodriacqua Comercial Ltda, localizado no município de Monte Santo de Minas/MG, na data prevista para a realização do passeio, conforme programação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>4.3 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Amanda Aparecida Pedro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| <b>4.4 - Prazo para pagamento:</b> Os pagamentos serão efetuados em 25 (vinte e cinco) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo dos produtos e, cumpridas todas as formalidades legais devidas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |
| Monte Belo, 20 de outubro de 2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                 |                                                                                                                                                       |                                           |                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000 - Fones: (35)**  
**3573-1033 – 2111 – 1906 - 6850**



Documento assinado digitalmente

**AMANDA APARECIDA PEDRO**

Data: 20/10/2026 08:19:06-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Amanda Aparecida Pedro

Matrícula nº 4391-5.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

**OBSERVAÇÕES:** Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.

MARILIA ETELVINA

FERREIRA DE

OLIVEIRA:07899614660

Assinado de forma digital por

MARILIA ETELVINA FERREIRA DE

OLIVEIRA:07899614660

Dados: 2026.10.20 08:20:46 -03'00'

Marília E. Ferreira de Oliveira

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social